

# Estudo Técnico Preliminar 5/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 017.00013522/2025-11

## 2. Descrição da necessidade

- 2.1. Contratação de fornecimento de água e coleta de esgoto, para atender a demanda do edifício sede da Unidade Regional de Araraquara, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.
- 2.2. Atendendo ao disposto pelo parágrafo 5º do Decreto Estadual nº 67.885/2023, que determina a extinção dos contratos em 31/12/2024, dos serviços públicos celebrado por prazo indeterminado, faz-se necessária a celebração de uma nova contratação nos moldes do inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                                    | Responsável             |
|------------------------------------------------------|-------------------------|
| NÚCLEO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DE ARARAQUARA | Roberta Coutinho Sanitá |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. As condições gerais para a prestação do serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto devem obedecer às normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria.
- 4.2. Os serviços serão executados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem interrupção, durante toda a vigência contratual.
- 4.3. A empresa contratada executará de forma contínua os serviços e, em intervalos regulares, efetuará a leitura do relógio da unidade de consumo, a fim de aferir o consumo no período de referência.
- 4.4. Ainda como responsabilidade da contratada elencamos os seguintes requisitos:
- 4.4.1. Fornecedor de água e coleta de esgoto de forma adequada, nos padrões de qualidade e continuidade estabelecidos na legislação e normas vigentes;
- 4.4.2. A manutenção da rede hidráulica até o ponto de entrega será feita pela distribuidora;
- 4.4.3. Os equipamentos relacionados com a medição de consumo, o e os eventuais serviços de reparo no sistema de medição de consumo serão de responsabilidade da fornecedora, inclusive no que se refere a custos;
- 4.4.4. O local de instalação dos equipamentos de medição e de instalação do medidor de consumo deverão permanecer lacrados durante a vigência da contratação.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. O fornecimento de água e coleta de esgoto, no município de Araraquara, é realizado de forma exclusiva pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 44.239.770/0001-67

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A vigência da contratação terá prazo indeterminado conforme disposto pelo artigo 109 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

6.2. Caberá a contratada garantir o fornecimento ininterrupto de água e coleta de esgoto. A contratante pagará à Concessionária o valor mensal do serviço apurado com base nas tarifas vigentes e regulamentadas, no enquadramento tarifário do contratante - Poder Público Estadual.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O consumo de água está correlacionado a inúmeros fatores que variam ao longo do ano. Pode-se considerar como variante as estações do ano, períodos de férias, entre outros fatores, que interferem diretamente na utilização e consumo.

7.2. Na tabela abaixo, estão discriminados o consumo mensal (M³) no ano de 2024.

| Água e esgoto | média mensal M³ 2024 | média mensal R\$ 2024 |
|---------------|----------------------|-----------------------|
| Araraquara    | 160                  | R\$ 2.870,00          |

7.3. Em análise aos dados da tabela o consumo médio mensal no exercício de 2024 foi de 160 m³, totalizando 1920 m³ no período.

7.4. Assim estimaremos para a nova contratação o consumo mensal médio de 208 m³, margem de 30% de aumento em relação ao consumo atual, em virtude do novo regime de teletrabalho dos servidores da Secretaria da Fazenda e Planejamento, regulamentado através da Resolução SFP nº 30/2024, que aumentou o regime presencial em comparação a antiga regulamentação.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 44.760,00

Ainda, em análise a tabela de consumo e justificativas apresentadas no tópico anterior, estimaremos como valor mensal da contratação em R\$ 3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais), totalizado R\$ 44.760,00 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta reais) para o período de 12 meses.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Não há a possibilidade de parcelamento da solução tendo em vista a exclusividade de prestação dos serviços por uma única empresa.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

O objeto desta contratação não foi previsto no Plano Anual de Contratações de 2025, pois as contratações de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto por inexigibilidade de licitação estavam previstas para formalização em dezembro de 2024. No entanto, em virtude do aumento da demanda dos serviços internos no final do ano de 2024 (conclusões de procedimento licitatórios em execução, e demais pendências internas), este procedimento se tornou possível somente agora janeiro de 2025.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Garantir a continuidade dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto

## **13. Providências a serem Adotadas**

A fiscalização contratual deverá acompanhar rotineiramente a normas vigentes impostas pelos órgãos reguladores. Controlar o consumo mensal; Controlar o recebimento das faturas mensais e prazos de pagamento.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Caberá a contratada as cumprir fielmente as normas vigentes estabelecidas pelos órgãos reguladores nas atividades de captação, tratamento de água e distribuição de água, bem como na coleta e tratamento do esgoto.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**GABRIEL BOMBARDA ALVES TOSTA**

Assessor Técnico da Fazenda Estadual



*Assinou eletronicamente em 24/01/2025 às 10:07:20.*